

Governo do Distrito Federal



Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil

Departamento Jurídico Consultivo

Divisão de Elaboração de Contratos

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA DE ENGENHARIA D.U. Nº 116/2022 – DJ/PRES/NOVACAP, CELEBRADO EM 28/06/2022 ENTRE A COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL – NOVACAP E O CONSÓRCIO NG-META-SIGMA**

**LOTE 11**

A **COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP**, Empresa Pública do Distrito Federal, criada pela Lei nº 2.874, de 1956, e reestruturada pela Lei nº 5.861, de 1972, inscrita no CNPJ nº 00.037.457.0001-70, com sede no Setor de Áreas Públicas, Lote “B”, Brasília/DF, CEP 71.215-000 doravante denominada **NOVACAP**, representada pelo seu Diretor-Presidente, **FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE**, brasileiro, casado, engenheiro electricista, e por seu Diretor de Urbanização, **ANDRÉ LUIZ OLIVEIRA VAZ**, brasileiro, divorciado, engenheiro civil, ambos residentes e domiciliados em Brasília/DF, doravante denominada **NOVACAP e o CONSÓRCIO NG-SIGMA FRESAGEM** ([124840284](#) p. 3), com endereço no SCIA Quadra 14, conjunto 04, lote 08, parte A1 – Zona Industrial Guará/DF, CEP: 71.250-120, neste ato representado pelo Senhor **LUCIANO NEVES GARCIA**, brasileiro, casado, Empresário, residente e domiciliado em Brasília/DF, conforme Documento de Habilitação ([115463192](#) p. 150), formado pela empresas: **SIGMA INCORPORADORA E CONSTRUÇÕES LTDA e NG - ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA**, Líder do Consórcio, inscritas nos CNPJs<sup>S</sup> sob o n°s: 01.814.174/0001-50 ([115463192](#) p. 24) e 04.326.648/0001-03 ([115463192](#) p. 149, 150 e 170), respectivamente, resolvem firmar o presente Termo Aditivo, tendo em vista o Parecer Jurídico ([112177598](#)), o Voto do Senhor Diretor Urbanização ([121270219](#)) e a Decisão da Diretoria Executiva da NOVACAP ([121270281](#)), com fundamento na Lei nº 13.303/2016, e o que mais consta dos processos Docs. SEI/GDF nº **00112-00016762/2022-10**, nº [00112-00015461/2021-80](#) e nº [00112-00008442/2023-69](#), de conformidade com as condições seguintes:

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. O objeto do presente Termo Aditivo do **Contrato de Empreitada de Obra de Engenharia D.U. nº 116/2022 – DJ/NOVACAP** ([110515171](#)) é a alteração subjetiva do instrumento de contrato original em razão da alteração da composição do Consórcio **CONSÓRCIO NG-META-SIGMA** com a saída da empresa **META SERVIÇOS E PROJETOS LTDA**, CNPJ nº 01.814.174/0001-50, passando a existir uma nova participação das outras empresa que compõem o Consórcio nos serviços contratados, conforme documento ([124840284](#) p. 3).

1.2. Com a alteração constante no item 1.1., a denominação do Consórcio passará para **CONSÓRCIO NG-SIGMA FRESAGEM**.

1.3. As Consorciadas participam na formação do **CONSÓRCIO NG-SIGMA FRESAGEM** na proporção de **50% (cinqüenta por cento)** cada.

1.4. A líder do **CONSÓRCIO NG-SIGMA FRESAGEM** é a **NG - ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.**

## 2. **CLÁUSULA SEGUNDA – DA GARANTIA**

2.1. A CONTRATADA deverá ajustar as garantias, seguindo os mesmos parâmetros utilizados na contratação.

## 3. **CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO**

3.1. Permanecem inalteradas e ratificadas as demais Cláusulas do Contrato em epígrafe, do qual este Termo Aditivo torna-se parte integrante e inseparável.

## 4. **CLÁUSULA QUARTA – DAS ASSINATURAS**

4.1. Este Aditivo tem validade a partir da assinatura das partes contratantes, e eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Distrito Federal.

### **COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL:**

**FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE**

DIRETOR-PRESIDENTE

**ANDRÉ LUIZ OLIVEIRA VAZ**

DIRETOR DE URBANIZAÇÃO

### **CONSÓRCIO NG-SIGMA FRESAGEM:**

**LUCIANO NEVES GARCIA**



Documento assinado eletronicamente por **LUCIANO NEVES GARCIA, Usuário Externo**, em 19/10/2023, às 16:10, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ANDRÉ LUIZ OLIVEIRA VAZ - Matr.0074895-1, Diretor(a) de Urbanização da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil**, em 20/10/2023, às 15:12, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE - Matr.0973488-0, Diretor(a) Presidente da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil**, em 20/10/2023, às 17:59, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0verificador=121880212)  
[acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0verificador=121880212)  
verificador= **121880212** código CRC= **9EE9D15F**.

---

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"  
Setor de Áreas Públicas - Lote B - Bairro Guar - CEP 70075-900 - DF  
Telefone(s):  
Stio - [www.novacap.df.gov.br](http://www.novacap.df.gov.br)

---

00112-00008442/2023-69

Doc. SEI/GDF 121880212

---

Criado por [8400075224X](#), verso 14 por [84000749508](#) em 19/10/2023 15:25:54.